



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.002, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>20, 08, 2021</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.037/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **ANTONIO ROGÉRIO DA COSTA - R.E. nº 4.089** nos autos do **Processo Administrativo nº 8.037/2020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação do Departamento de Serviços Municipais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando nº 2192/2021 - SMISP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 8.037/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público, servidor **ANTONIO ROGÉRIO DA COSTA - R.E. nº 4.089**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.800.948-0 ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **1º de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo